



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1112/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 209.538,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
7 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
61 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
76 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
78 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
91 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000,00
06.002.28.843.0012.1.032.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM		
94 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
107 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
114 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE		
07.002.08.243.0010.6.003.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
252 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.367.0011.2.046.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
333 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES		3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.003.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		
343 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
376 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
397 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
408 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.538,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
462 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
495 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
TOTAL			209.538,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.


Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
54 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
66 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		76.166,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
90 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
121 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.523,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
144 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
220 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
349 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
361 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.		
368 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
404 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
405 - 3.1.71.70.00.00	01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.125,00
406 - 3.3.71.70.00.00	01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.413,00
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
414 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
429 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
449 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.195,00
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
461 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.875,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL		
478 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.052.	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL		
502 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.241,00
TOTAL			209.538,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.


 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 27 de agosto de 2018, compareceu a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, brasileiro, casado, CI RG nº 28.464.441-9 SP, CPF nº 275.821.098-30, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentando também documentos solicitados pela Edital de Convocação nº 071/2018 de 24 de agosto de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não incluindo qualquer alteração de natureza, e do regime, foi-lhe dado posse para Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: Nomear Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, para assumir o cargo de VIGILANTE, e das outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 071/2018 de 24 de agosto de 2018, contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.

DECRETO
Art. 1º - Nomear a funcionária Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, CI RG nº 28.464.441-9 SP, CPF nº 275.821.098-30, para exercer o cargo de VIGILANTE, conforme previsto no Edital nº 071/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema, 27 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 31/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e das outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SUPLEMENTAÇÃO' and 'TOTAL SUPLEMENTAÇÃO'.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'ANULAÇÃO' and 'TOTAL ANULADO'.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2018.

Santo Inácio, em 24 de agosto de 2018.
JÚNIOR MARCELO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 100/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta dias) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. Nº 1.875.062 /PR, lotado como Motorista nesta cidade, contados no período de 13/08/2018 a 11/10/2018, conforme atestado médico do Dr. Orídes Rinaldi Merino - CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr (CID. M191). REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 101/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta dias) dias de férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO HORÁCIO DOS SANTOS, RG. Nº 4.751.538-0 -PR, lotado como Gari, nesta municipalidade, compreendido no período de 28/08/2018 a 26/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018. REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Form for Pregão Presencial, including fields for 'Objeto', 'Motivo', and 'Nota de Anulação de Processo de Compra'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (confeção de lonas, faixas de tecido, adesivos personalizados e placas de sinalização) para serem utilizados em diversos Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I - Termo de referência, de edital completo.

Valor Máximo: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).
Abertura: 13 de setembro de 2018, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 13 de setembro de 2018, até às 09h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 28 de agosto de 2018.

Gabriela M. Grandicelli
Gabriela M. Grandicelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000118/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000959/18 de 28 de Agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.478,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO' and 'DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO' and 'DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR'.

Art. 3º - Fizam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and 'DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and 'DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 3º - Fizam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1111/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Oitenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO'.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1112/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.538,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Otto Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'PODER EXECUTIVO' and 'GABINETE DO PREFEITO'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º - Fizam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and 'DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and 'DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 3º - Fizam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000120/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.538,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA DE SAÚDE' and 'GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'SECRETARIA DE SAÚDE' and 'GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE'.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal